

EDITAL CE Nº 03. DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA: PROBEXC PROJETO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB por meio da Direção Geral do *Campus* Campina Grande e da Coordenação de Extensão e Cultura do referido *campus* torna público o presente edital que visa a seleção de bolsistas para atuarem em projetos de extensão e cultura, aprovado conforme PARECER n. 00158/2021/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- **1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas, discentes, para atuarem em projetos de extensão e cultura aprovados no Edital nº 17/2021-PROEXC/IFPB e suas alterações posteriores.
- **1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus*, juntamente com os coordenadores das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **1.3** A seleção de bolsista tem como objetivo:
- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes, em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade:
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- e) Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
- f) Contribuir no processo de transformação social.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	20 de setembro de 2021
Inscrições on-line	20 a 21 de setembro de 2021
Homologação das Inscrições	21 de setembro de 2021
Interposição de recurso para as inscrições	21 de setembro de 2021
Resultados dos recursos e homologação final das inscrições	21 de setembro de 2021
Análise documental e curricular e entrevistas virtuais no Google Meet	22 de setembro de 2021





Resultado Preliminar	22 de setembro de 2021
Interposição de Recursos	22 de setembro de 2021
Resultado Final da Avaliação	23 de setembro de 2021

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail: coext.cg@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deve:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Atribuições do discente bolsista:

- a) Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas:
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades;
- h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS





5.1 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados no Quadro I abaixo:

QUADRO I VALORES DAS BOLSAS E REQUISITOS

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	10 (dez) horas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	10 (dez) horas	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

- **5.2** As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.
- **5.3** O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito.

6 DAS VAGAS, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

6.1 No Quadro II, são apresentados os critérios de avaliação, os títulos dos projetos aprovados de acordo com o Resultado Final do Edital nº 17/2021 –, e a distribuição de vagas por projeto:

QUADRO II DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Critérios	Pontuação
Diálogos Extensionistas para Produção de Documentário da Escola João da Silva Monteiro - Gado Bravo (PB)	Discente de graduação: estar matriculado em qualquer curso superior do IFPB campus Campina Grande	1 vaga para discente de graduação	CRE Interesse pela ação/atividades. Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades na ação. Contribuição de sua participação na ação para sua formação. Capacidade/experiência em trabalhar em equipe. Expressão oral (formular resposta, objetividade).	0 a 100





			Experiência com o uso de ferramentas e mídias digitais e audiovisuais.	
Repórter literário: união de forças entre IFNEWS-CG, FLIC e Anti Horário em favorda literatura infanto-juvenil	Discente de ensino técnico integrado ou subsequente: estar matriculado em qualquer curso superior do de ensino técnico integrado ou subsequente do IFPB campus Campina Grande	1 vaga para discente de ensino técnico integrado ou subsequente	CRE Interesse pela ação/atividades. Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades na ação. Contribuição de sua participação na ação para sua formação. Capacidade/experiência em trabalhar em equipe. Expressão oral (formular resposta, objetividade). Experiência com o uso de ferramentas e mídias digitais e audiovisuais	0 a 100
Contribuição para a saúde mental de educadores e estudantes do ensino médio estadual	Discente de graduação: estar matriculado em qualquer curso superior do IFPB campus Campina Grande	1 vaga para discente de graduação	CRE Interesse pela ação/atividades. Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades na ação. Contribuição de sua participação na ação para sua formação. Capacidade/experiência em trabalhar em equipe. Expressão oral (formular resposta, objetividade). Experiência com o uso de ferramentas e mídias digitais e audiovisuais	0 a 100
Encontrando talentos em computação por meio de Olimpíadas de Informática – ANO III	Discente de graduação: estar matriculado em qualquer curso superior do IFPB campus Campina Grande	1 vaga para discente de graduação	CRE Interesse pela ação/atividades. Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades na ação. Contribuição de sua participação na ação para sua formação. Capacidade/experiência em trabalhar em equipe. Expressão oral (formular resposta, objetividade). Experiência com o uso de ferramentas e mídias digitais e audiovisuais	0 a 100





- Média na disciplina de algoritmos - Média na disciplina de Programação Orientada à Objetos - Média na disciplina de Estrutura de dados - Participação de Projetos
- Participação de monitoria

- **6.2** Existem três resultados possíveis neste certame: 1 Classificado; 2 Aprovado; 3 Desclassificado.
- **6.3** Os candidatos que forem aprovados, mas não forem classificados, poderão atuar no projeto como Voluntários, caso desejarem.
- **6.4** Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

- **7.1** Ao se inscrever, o candidato declara que concorda com todas as regras do processo de seleção, como descrito neste edital.
- 7.2 As inscrições serão GRATUITAS; não possuem nenhum tipo de taxa.
- 7.3 Os candidatos podem realizar a inscrição apenas em um único projeto.
- **7.4** Para a realização da inscrição, os candidatos às vagas de discente bolsista devem ser alunos regularmente matriculados no IFPB Campus Campina Grande.
- **7.5** Os candidatos deverão preencher todas as informações do Formulário disponível no link: encurtador.com.br/hnxDl e anexar, nos locais indicados, em um único arquivo, em formato PDF (Com boa qualidade e legível), a seguinte documentação:
- **7.5.1** Para os candidatos que concorrem às vagas de discente bolsista devem anexar à seguinte documentação;
- a) Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.
- b) Histórico escolar digital emitido pelo SUAP, em formato PDF (somente para vaga de discente bolsista):
- c) Comprovantes de experiência em atividades de extensão (projetos, programas, cursos, oficinas, eventos, núcleos e etc.), emitido pelo SUAP, todos juntos em um único arquivo no formato PDF (somente para vaga de discente bolsista);
- **7.6** Nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada apenas a última versão postada.
- 7.7 Caso o(a) candidato(a) tenha dificuldade em emitir a declaração via SUAP que trata o item 7.5.1, letra (c), a mesma pode ser solicitada à COOEXT-CG pelo e-mail: coext.cg@ifpb.edu.br
 . A declaração será emitida e encaminhada pelo Coordenador de Extensão e Cultura do Campus em até 24 horas.





- **7.8** Serão pontuadas as declarações cujas atividades de extensão já estejam concluídas/encerradas e atividades de extensão que ainda estejam em fase de execução no SUAP.
- **7.9** Se a declaração que trata o item 7.5.1, letra (c), for comprovadamente falsa sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.
- **7.10** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição.

8 DA SELEÇÃO

- **8.1** A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pelos Coordenadores dos projetos e por servidores voluntários por estes designados.
- **8.2** O processo seletivo constará de uma etapa para a seleção dos discentes bolsistas, a saber: Entrevistas
- **8.3** Os candidatos às vagas de discente bolsista terão avaliados os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação da entrevista, na forma prevista neste Edital;

As entrevistas serão realizadas por meio remoto, via serviço de web conferência pelo Google Meet, no período previsto no cronograma deste edital. O horário e o link da sala virtual serão informados no ato de convocação para a entrevista, conforme previsto no cronograma;

- **8.3.1** Cada entrevista será realizada por 1 (um) servidor do IFPB, *Campus* Campina Grande, que será o professor coordenador e orientador do projeto;
- **8.3.2** Para a entrevista, será atribuída nota de 0 até 100 pontos, conforme critérios descritos no Quadro II;
- **8.3.3** É de total responsabilidade do candidato a disposição de equipamento e internet para acesso à sala virtual para a realização da entrevista;
- **8.3.4** Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista ou apresentar atraso igual ou superior a 10 (dez) minutos do horário previsto.
- **8.4** Havendo empate na classificação dos candidatos às vagas de discente bolsista, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:
- a) Maior experiência em projetos de extensão e cultura como bolsista;
- b) Maior experiência em projetos de extensão e cultura como voluntário;
- c) Maior CRE.
- **8.5**. Todos os resultados serão publicados no sitio do IFPB <u>Home Instituto Federal da Paraiba IFPB</u>, na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

- **9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.
- **9.1.1** As bolsas do **discente** do IFPB, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:





- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- **10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- **10.3** O *campus* do IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- **10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- **10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- **10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Campina Grande.





Shiogo foré Ferrence de Sousse

Coordenador de Extensão do IFPB Campus Campina Grande

